

LEI N^o 237/2007

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo municipal de Tamandaré, o piso salarial dos professores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso das suas atribuições legais; faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o salário mínimo municipal, a partir do dia 1^o de abril de 2007, fixado em R\$ 399,53 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

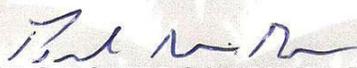
Art. 2^o - Concede aumento de 8.57% (oito virgula cinquenta e sete por cento) e fixa o piso salarial dos professores em R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3^o - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 1^o de abril de 2007.

Art. 4^o - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2007



PAULO ROMERO PEREIRA DA SILVA
Prefeito



Av. José Bezerra Sobrinho, S/N – Centro – Tamandaré – PE – Fone: 36761155 – Fax:
36761199

CEP: 55.578-000 C.N.P.J.: 01.596.018/0001-60

E-mail: prefeituratamandare@correios.net.br / prefeituradetamandare@hotmail.com